



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos pela presente nota, prestar os devidos esclarecimentos solicitados pela empresa Construtora 55 LTDA – ME com relação a CONCORRÊNCIA Nº: 003/2024.

A administração municipal compreende que os itens presentes nos questionamentos realizados nos itens 1, 2, 3 e 5 não são necessários para a execução deste objeto, tendo em vista trata-se uma obra de simples execução, não havendo necessidade da inclusão de tais itens em planilha.

Ao apontamento realizado no Item 6, a gestão explica que as calçadas a serem executadas estão previstas em projeto e planilha orçamentária.

A administração municipal compreende que os itens presentes nos questionamentos realizados nos itens 4, 7 e 8 já estão inclusos nos demais serviços expressos na planilha orçamentária, sendo assim não há a necessidade da inclusão destes itens.

Santa Carmem, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente

ARTHUR FELIPE MATTE
Engenheiro civil